

EDITAL DE LEILÃO

A Leiloeira Publica Oficial Angela Saraiva Portes Souza, FAZ SABER a quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado a público Leilão, de modo exclusivamente eletrônico, no sitio eletrônico www.saraivaleiloes.com.br, os bens descritos a seguir.

1. DESCRIÇÃO DOS BENS

Imóveis urbanos constituídos por 8 (oito) vagas de garagem localizadas no Edifício Comercial Central Park, à Avenida Augusto de Lima, 655, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30190-000, de números 78, 79, 80, 81, 100, 101, 120 e 133, todas registradas no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Belo Horizonte, cada qual com sua matrícula imobiliária e índice cadastral respectivo (67.016 – 003013 022 102-5; 67.035 - 003013 022 121-1; 67.013 - 003013 022 099-1; 67.015 - 003013 022 101-7; 67.014 - 003013 022 100-9; 67.036 - 003013 022 122-0; 67.055 - 003013 022 141-6 e 67.068 - 003013 022 154-8), cada uma com fração ideal de 0,001242.

Cada imóvel foi avaliado, mediante avaliação técnica por profissional habilitado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. DATAS DO LEILÃO

1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 25/03/2022 às 17:00 horas. Se não for arrematado no período do 1ª leilão, imediatamente inicia-se o período do 2ª leilão.

2º LEILÃO: no dia 08/04/2022 às 14:00 horas inicia o fechamento do 2º leilão, e os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances por prazo a ser informado pela leiloeira.

3. LANCE MINIMO

No 1º leilão será aceito o maior lance, com valor igual ou acima da avaliação, e no 2º leilão serão aceitos lances a partir de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada vaga de garagem.

4. FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO

a) O pagamento do preço poderá ser a vista ou de forma parcelada, com sinal de 50% (cinquenta por cento) e o saldo remanescente pago no momento da assinatura das escrituras.

- b) No leilão para pagamento à vista ou parcelado, a comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação, e o comprovante deverá ser enviado via e-mail até às 15:00 horas da mesma data, e o pagamento da arrematação será depositado diretamente em conta corrente da Comitente.
- c) Encerrado o leilão com recebimento de lance, a Leiloeira expedirá a CERTIDAO DE ARREMATAÇÃO.

5. COMO PARTICIPAR

- a) O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente no site www.saraivaleiloes.com.br, ficando responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico.
- b) O cadastro e os lanços serão efetuados exclusivamente perante a Leiloeira Pública Oficial, no sítio eletrônico www.saraivaleiloes.com.br
- c) A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado, ficando a aludida aprovação condicionada aos critérios e parâmetros estabelecidos pelo leiloeiro público oficial, sem que tal decisão implique em direito algum ao solicitante do cadastro.
- d) O usuário responsável pelo cadastro deverá possuir capacidade civil para contratar e assumir responsabilidades e obrigações pertinentes ao negócio, podendo ser responsabilizado civil ou criminalmente pelas informações lançadas no *site*.

6. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE

- a) Caberá ao ARREMATANTE/COMPRADOR efetuar o pagamento no prazo e condição estabelecidos em Edital.
- b) O ARREMATANTE ficará responsável pelo pagamento do ITBI, pelos procedimentos e custas perante o Cartório de Registro de Imóveis.
- c) A partir da arrematação, os débitos de IPTU, ITBI, taxas de condomínio e outros que possam eventualmente recair sobre o bem adquirido, serão de responsabilidade do ARREMATANTE/COMPRADOR.

7. RESPONSABILIDADE DO COMITENTE

- a) Entregar o bem livre de ônus quanto a hipotecas, penhoras e outros ônus que porventura estejam registrados na matrícula do imóvel objeto do presente contrato ou perante órgãos públicos.
- b) Disponibilizar toda documentação necessária e eventuais retificações em documentos para a devida formalização da arrematação, que se dará com o registro da arrematação perante o Cartório de Registro de Imóveis competente.
- c) Apresentar suas certidões de situação junto a Prefeitura Municipal, Receita Estadual e Federal, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho, INSS, bem como apresentar a certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis, onde o imóvel está registrado, até a data da transferência para o comprador.
- d) A formalização da venda se fará por meio de Contrato de Compra e Venda ou escritura com cláusulas resolutivas em caso de inadimplemento, ou com garantia fiduciária, facultando-se ao COMITENTE valer-se de seu advogado para a minuta do instrumento.